Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 136/2008 Erechim, 08 de Dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 121/2008, que Autoriza o Poder Executivo a indenizar o Senhor Altemir Racoski, devido à retirada de muro de sua propriedade para alargamento da estrada.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 121/2008.

Autoriza o Poder Executivo a indenizar o Senhor Altemir Racoski, devido à retirada de muro de sua propriedade para alargamento da estrada.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar o Senhor Altemir Racoski, devido à retirada de muro de sua propriedade, localizada no Distrito de Jaguaretê, para alargamento da estrada.

Parágrafo único. O valor a ser indenizado será de R$ 2.791,21 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) relativos a material, e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) relativos à mão-de-obra, perfazendo um total de R$ 3.561,21 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos Encargos Gerais do Município, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 13.01, Atividade: 2.089 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos, Elemento de Despesa: 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a indenizar o Senhor Altemir Racoski, devido à retirada de muro de sua propriedade, localizada no Distrito de Jaguaretê, para alargamento da estrada.

O asfaltamento do acesso do Distrito de Jaguaretê é uma reivindicação antiga da comunidade e visa melhorar o escoamento da produção agrícola, o transporte de insumos para produção de diversas atividades agrícolas, além de beneficiar as pessoas que transitam naquela localidade. Para realizar a obra com qualidade, surge a necessidade de alguns trabalhos preliminares tais como drenagens, aterros, retirada de vegetação e alargamento da pista.

Em frente à residência do Senhor Altemir Racoski, houve a necessidade da retirada de um muro de tijolos para que o alargamento da estrada fosse realizado. Diante desse fato, propomos a indenização, ao Senhor Altemir, do valor correspondente ao muro retirado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal